



ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

LEI Nº 345/91

EM 16 DE DEZEMBRO DE 1.991.

ALTERA DENOMINAÇÃO DE RUA DA CIDADE  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira, em exercício, Dr. Antonio Brito de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a Câmara Municipal de Altamira, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte -  
Lei:

Art. 1º - A Rua 04 no Bairro Aparecida, passa a denominar-se de Rua Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira, aos 16 dias do mês de Dezembro de 1.991.

Reg. às fls. n.º 32-U  
do livro competente.  
Em, 16/12/91  
Escritório (a)

Armando Dóteu Denardin  
PREFEITO MUNICIPAL